Prefeitura Municipal da Serra
Espirito Santo

05 11 26

DECRETO Nº 1141/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 04 de novembro de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES:12493551761
Assinado de forma digital por WEVERSON VALCKER MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.11.04 15:40:14 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2026.11.04 15:33:23 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*FR*	*VALOR*
05.00.00	**SEC MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**			
05.01.00	**Sec Mun de Gestão e Planejamento**			
04.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.39.17	1.500.0000.0000	5.611,04
10.00.00	**SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**			
10.01.00	**Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**			
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.14	1.500.0000.0000	700.000,00
12.00.00	**SECRETARIA DE SAUDE**			
12.01.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	3.3.90.37.01	1.600.0000.0000	1,00
20.00.00	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**			
20.01.00	**Secretaria de Comunicação**			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	700,00
		TOTAL		**706.312,04**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*FR*	*VALOR*
05.00.00	**SEC MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**			
05.01.00	**Sec Mun de Gestão e Planejamento**			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.47.25	1.500.0000.0000	5.611,04
07.00.00	**SECRETARIA DA FAZENDA**			
07.01.00	**Secretaria da Fazenda**			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.40.06	1.500.0000.0000	100.000,00
12.00.00	**SECRETARIA DE SAUDE**			
12.01.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	3.3.90.30.10	1.600.0000.0000	1,00
13.00.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
13.01.00	**Secretaria de Assistência Social**			
08.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.30.24	1.500.0000.0000	10.000,00
13.02.00	**Fundo Munic. Assistência Social**			
08.244.0025.2066	Gestão de Benefícios Eventuais	3.3.90.39.58	1.500.0000.0000	100.000,00
08.245.0025.2015	Bloco da Proteção Social Básica	4.4.50.42.00	1.500.0000.0000	100.000,00
17.00.00	**SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**			
17.01.00	**Sec. de Direitos Humanos e Cidadania**			
14.422.0029.2138	Promover gratuitamente o acesso à justiça e à regu	3.3.90.30.17	1.500.0000.0000	40.000,00
14.422.0029.2138	Promover gratuitamente o acesso à justiça e à regu	3.3.90.39.50	1.500.0000.0000	50.000,00
20.00.00	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**			
20.01.00	**Secretaria de Comunicação**			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.14.14	1.500.0000.0000	700,00
23.00.00	**SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA**			
23.01.00	**Sec. Trabalho, Emprego e Renda**			
11.334.0001.2132	Promover ações de qualificação profissional em Ser	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	300.000,00
		TOTAL		**706.312,04**